CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

PROJETO DE LEI N° 102 DE 20 DE JUNHO DE 2018.
Autor: Poder Executivo Municipal de Santarém – PA.

ALTERA O ARTIGO 6º, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 19.834 DE 14 DE JULHO DE 2015, REELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º A Lei nº 19.834, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.6º- .....

IV - O mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma reeleição consecutiva".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 20 de junho de 2018.

EMIR AGUIAR
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém

TADEU CUNHA
1º Secretário em Exercício

ALYSSON PONTES
2º Secretário em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR TADEU CUNHA – DEM

Of. No. 013/2018

Santarém, 26 de junho de 2018.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém.

At: Vereador Antônio Rocha

Senhor Presidente,

Venho através deste, em primeiro momento cumprimentá-lo pelos relevantes trabalhos realizados nesta casa de Leis.

Em segundo momento, justificar a ausência do Vereador Tadeu Cunha, pois o mesmo está de luto pelo falecimento de seu Genitor que ocorreu no dia (25/06/2018).

Atenciosamente.

Herlens Regina Gonçalves de Sousa
Chefe de Gabinete

Recebi em 26/06/18 às 14:55 hrs
Gabriela Magalhães
Dept.º Legislativo